FL 14
Proc 1012/14-90
AD/GEP

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPERPOSTO PELO CONSÓRCIO PROJETEC-ENGECORPS-IBI RELATIVO AO EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA (TÉCNICA E PREÇO) – Nº 11/2014

1. OBJETIVO

Analisar, examinar e julgar o recurso administrativo interposto em 10/06/2014 pelo Consórcio PROJETEC-ENGECORPS-IBI, formado pelas empresas Projetec – Projetos Técnicos Ltda, Engecorps Engenharia S/A e IBI Engenharia Consultiva S/A, relativo ao Relatório de Exame e Julgamento da Documentação d o Edital Concorrência – Técnica e Preço nº 11/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, com elaboração do AIA – Avaliação de Impacto Ambiental, e consolidar os anteprojetos de engenharia da alternativa selecionada, numa área de 138.541,00 km^2, localizada na bacia hidrográfica dos rios Canindé/Piauí, Itaueiras e Gurguéia, afluentes pela margem direita do rio Parnaíba, no Estado do Piauí, às folhas 1 a 3 do processo nº 59500.001072/2014-90.

2. HISTÓRICO

Conforme Ata nº 3204 de 14 de maio de 2014, constante às folhas 1843 e 1844 do Processo nº 59500.000143/2014-37, são participantes da licitação do Edital Concorrência – Técnica e Preço nº 11/2014, apresentando documentação, proposta técnica e proposta financeira, os seguintes consórcios, com as respectivas empresas participantes, e empresas individuais:

- CONSÓRCIO BACIAS DO PIAUÍ: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA / STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A;
- CONSÓRCIO PROJETEC-ENGECORPS-IBI: PROJETEC - PROJETOS TÉCNICOS LTDA / ENGECORPS ENGENHARIA S/A / IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/A;
- CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-COBA: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A / COBA CONSULTORES PARA OBRAS DE BARRAGENS E PLANEJAMENTO LTDA;
- CONSÓRCIO ENGESOFT-QUANTA-TOPOCART: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / QUANTA CONSULTORIA

LTDA / TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA;
- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;
- KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A.

Os comprovantes de consulta on line aos SICAF's das empresas participantes acima listadas, estão às folhas 563 a 576 do citado processo.

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº. 627 de 25 de abril de 2014, em 29/05/2014, apresentou o Relatório, às folhas 1848 e 1849 do processo nº 59500.000143/2014-37, onde julgou conforme os itens 4.2.2 e 12.2 do Edital Concorrência – Técnica e Preço nº 11/2014, a documentação apresentada pelas licitantes, considerando habilitadas para prosseguir no certame todas as empresas participantes, quais sejam:

- CONSÓRCIO BACIAS DO PIAUÍ: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA / STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A;
- CONSÓRCIO PROJETEC-ENGECORPS-IBI: PROJETEC - PROJETOS TÉCNICOS LTDA / ENGECORPS ENGENHARIA S/A / IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/A;
- CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-COBA: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A / COBA CONSULTORES PARA OBRAS DE BARRAGENS E PLANEJAMENTO LTDA;
- CONSÓRCIO ENGESOFT-QUANTA-TOPOCART: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / QUANTA CONSULTORIA LTDA / TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA;
- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;
- KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A.

Conforme o subitem 12.2.2.1 do Edital em questão, em 02/06/2014, o Senhor Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestutura da Codevasf homologou o Relatório de Exame e Julgamento da Documentação do Edital Concorrência - Técnica e Preço nº 11/2014, à folha 1851 do processo nº 59500.000143/2014-37.

Em 03/06/2014, por meio do Fax nº 190/14, à folha 1853 do processo nº 59500.000143/2014-37, comunicou o Resultado da Análise da Documentação do Edital Concorrência – Técnica e Preço nº 11/2014, mencionado acima.

O Consórcio PROJETEC-ENGECORPS-IBI, formado pelas empresas Projetec – Projetos Técnicos Ltda, Engecorps Engenharia S/A e IBI Engenharia Consultiva S/A, interpôs o Recurso Administrativo ao Resultado da Análise da Documentação do Edital Concorrência – Técnica e Preço nº 11/2014 em 10/06/2014, às folhas 1 a 7 do processo nº 59500.001072/2014-90, onde

argumenta que os documentos de Qualificação Técnica apresentados pela empresa KL Engenharia S/A não atendem aos critérios editalícios.

A empresa KL Engenharia S/A, às folhas 8 a 13 do processo nº 59500.001072/2014-90, em 16/06/2014, interpôs às contrarrazões ao recurso Administrativo interposto pelo Consórcio PROJETEC-ENGECORPS-IBI onde apresenta as razões de atendimento a habilitação técnica do edital em questão.

3. ANÁLISE

O Edital Concorrência - Técnica e Preço nº 11/2014 legisla no seu item 4.2.2.3 alínea c que a participante da licitação deverá apresentar:

> *"c)certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT's) devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a execução de serviços de consultoria similares ao objeto deste edital.*
>
> *c1) Definem-se como serviços de consultoria similares: estudos de caráter multidisciplinar, envolvendo planejamento regional, tendo por base o aproveitamento de recursos hídricos, com enfoques nas questões de inserção regional, gestão ambiental e gestão de recursos naturais, em nível de estudo de viabilidade.*
>
> *c2) Deverão constar preferencialmente do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque os seguintes dados:*
>
> *1. local de execução;*
>
> *2. nome da contratante e da pessoa jurídica contratada;*
>
> *3. nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s);*
>
> *4. Relação dos serviços executados;"*

A KL Engenharia S/A, em sua proposta apresenta a Certidão de Acervo Técnico Número 83 de 15/01/2002, às folhas 1792 e 1793 do processo nº 59500.000143/2014-37, emitida pelo CREA-RN, tendo participado, contratada pela empresa Hidroservice Engenharia Ltda. da elaboração do Plano do estado do Rio Grande do Norte de Recursos Hídricos. Os serviços realizados estão apresentados no Atestado às folhas 1794 a 1797 do processo nº 59500.000143/2014-37.

Assim sendo, entendemos que a empresa atende ao disposto no item 4.2.2.3 alínea c do Edital Concorrência - Técnica e Preço nº 11/2014. Não

havendo procedência aos argumentos interpostos pelo Consórcio PROJETEC-ENGECORPS-IBI.

Também foi apresentado na proposta da KL Engenharia S/A a Certidão de Acervo Técnico Número 1043/2005 de 09/06/2005, às folhas 1798 a 1800 do processo nº 59500.000143/2014-37, emitida pelo CREA-CE, tendo elaborado, contratado pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do estado do Ceará, da elaboração do Plano da Aproveitamento da Barragem Macozinho, que faz parte do Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. Os serviços realizados estão apresentados no Atestado à folha 1801 do processo nº 59500.000143/2014-37.

Entendemos que o serviço em questão atende ao disposto na alínea c1 do item 4.2.2.3 do Edital Concorrência - Técnica e Preço nº 11/2014. Não havendo procedência aos argumentos interpostos pelo Consórcio PROJETEC-ENGECORPS-IBI.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº. 627 de 25 de abril de 2014 examinou e julgou conforme os itens 4.2.2 e 12.2 do Edital Concorrência – Técnica e Preço nº 11/2014, o Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio PROJETEC-ENGECORPS-IBI, negando provimento ao mesmo.

Com isso, entendemos que a empresa KL Engenharia S/A continua participando da licitação Concorrência - Técnica e Preço nº 11/2014.

Brasília – DF, 18 de Junho de 2014

Rodrigo Marques Beneveli
Presidente

Renato Brito Chaves
Membro

Camilo Cavalcante de Souza
Membro